



Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2025

CRENCIAMENTO Nº: 004/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Ratificação fundamenta-se no artigo 72, inciso VIII, e no artigo 74, inciso IV (hipótese de inexigibilidade de licitação via credenciamento), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas disposições do Edital de Credenciamento nº 004/2025 e demais legislações aplicáveis, incluindo, no que couber, o Decreto Federal nº 11.878, de 11 de janeiro de 2024.

2. DO OBJETO

O processo em referência tem por objeto o **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, legalmente constituídas, especializadas na realização de cirurgias eletivas constantes da Tabela anexa, para atendimento à demanda dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,.** conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 004/2025.

3. DA ANÁLISE E JUSTIFICATIVA

Considerando que o procedimento de Credenciamento nº 004/2025 seguiu os trâmites legais e regulamentares previstos na Lei nº 14.133/21 e no respectivo Edital;

Considerando a análise da documentação apresentada pela interessada, realizada pela comissão responsável, que atestou o cumprimento de todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos;

Considerando que o credenciamento se mostra a modalidade adequada para a contratação dos serviços em questão, garantindo a ampla participação de interessados e o atendimento da demanda dos municípios de forma eficiente;

Fica justificada a presente ratificação do processo de inexigibilidade de licitação para o credenciamento da empresa abaixo qualificada.

4. DA EMPRESA CREDENCIADA

Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, fica credenciada a seguinte empresa:



Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata

CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 22.532.311/0001-34

Endereço: Rua Ataulfo Alves, nº57, Centro, Mirai/MG

Serviços Credenciados:

01 a 16, 18 a 51.

5. DO ATO DE RATIFICAÇÃO

Diante do exposto, eu, Amaury de Sá Ferreira, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, no uso de minhas atribuições legais e com base nos fundamentos legais e justificativas apresentadas,

RATIFICO

o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, decorrente do Credenciamento nº 004/2025, que resultou no credenciamento da empresa **CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 22.532.311/0001-34**, para a prestação dos serviços especificados no item 4 deste Termo, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 004/2025 e a Lei nº 14.133/21.

6. DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS

Determino o registro do presente ato, a sua publicação na forma da lei (inclusive extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21) e a adoção das demais providências administrativas cabíveis para a formalização da contratação, se for o caso, por meio de instrumento contratual ou equivalente.

Leopoldina, 18 de março de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Presidente do CISUM